



IND 5184/2006

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Sr. Deputado Brunelli)**

No Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida, à CUESCTMAI  
Em 15/03/06

*Assessoria do Plenário*  
Cláudia da Assessoria do Plenário

**Sugere ao Senhor Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, a implantação do sistema de abastecimento de água e saneamento da cidade de Águas Lindas - GO.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, a implantação do sistema de abastecimento e saneamento de água da cidade de Águas Lindas – GO.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recebi em 13 / 03 / 06 às 15:30  
Assinatura Matrícula

**JUSTIFICAÇÃO**

A partir da década de setenta, quando o Brasil se tornou predominantemente urbano, o serviço de saneamento básico, que era oferecido exclusivamente em âmbito municipal, passou a ser disponibilizado em larga escala no país, criando-se as Companhias Estaduais de Saneamento Básico.

No Distrito Federal, a CAESB é a empresa responsável pelos serviços de abastecimento de água e de esgotamento e, atualmente, com as mudanças realizadas por esta Casa na legislação que estruturava aquela Companhia, permitiu que a mesma pudesse atuar em outras unidades da federação.

Estar tratando do esgoto e oferecendo água potável a cidade de Águas Lindas – GO, é está cuidando da qualidade de vida da população do Distrito Federal. A implementação de políticas públicas de intervenção visando à melhoria da infra-estrutura básica, especialmente de saneamento, tem impacto positivo direto nos indicadores de saúde. O crescimento de moradias irregulares sem provimento de condições mínimas de esgotamento sanitário e distribuição de águas potável, associadas à inadequada coleta e destinação final dos resíduos, vêm

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
Ind Nº 5184 / 2006  
Fis. Nº 01 ESIA



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI**

---

contribuindo para a degradação ambiental e para mitigar os possíveis avanços na área de saúde.

No orçamento deste ano, publicado no DODF nº 22, de 30.01.2006, p. 687, sob a rubrica 17 512 0122 7038 0388, encontra-se dotação orçamentária no valor de R\$ 42.797.000,00 (quarenta e dois milhões, setecentos e noventa e sete mil reais), com finalidade específica de implantação do sistema de abastecimento de água da cidade de Águas Lindas – GO.

Diante do exposto, temos a certeza de que essa Companhia se empenhará ao máximo para implantar esses equipamentos públicos, conclamando os Nobres Pares a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, em 14 de março de 2006.

  
**BRUNELLI**  
**Deputado Distrital - PFL**

